TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE N° 038/2026

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI E O MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR/PI.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ N° 09.034.960/0001-47**, representado pelo Sr. **FELIPE DE MELO EULÁLIO**, brasileiro, Casado, Engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº. 2.681.816 SSP/PI e do CPF nº. 024.676.053-29, residente e domiciliado na Rua Dr. Mario Teodomiro De Carvalho, nº 1914, Bairro Ininga, CEP: 64049-820, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI,** CNPJ N° 06.717.880-0001/83, com sede administrativa na Praça Luiz Miranda, n° 318 – Bairro Centro, Campo Maior - PI, CEP 64280-000, neste ato representado por, **João Félix de Andrade Filho,** Prefeito Municipal, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, conforme as cláusulas e condições abaixo, com amparo nos Art. 23 da Constituição Federalde 1988; art.184 da Lei Federal n° 14.133/2021; Art. 15 da Constituição Estadual; 3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006; Decreto Estadual n° 16.013/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução, **sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, e devidamente autorizado pela prefeitura de CAMPO MAIOR – PI a intervenção na área de interesse para a execução dos serviços de IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – COM PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NA ZONA RURAL, no município de CAMPO MAIOR – PI.**

ITEM	DENOMINAÇÃO DE SISTEMAS	COORDENADAS		QUANT. (UND)
		LATITUDE	LONGITUDE	
1	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR - LOC.VACA MORTA	-4.847170°	-42.295195°	1,00
2	IMPLATAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR - LOC.TAPERA	-4.677695°	-42.054102°	1,00
3	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR - LOC.SÃO MATEUS	-4.902384°	-42.137254°	1,00
4	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR - LOC.MALHADA DO MEIO	-4.763715°	-42.283035°	1,00
5	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR - LOC.TANGARA	-5.071059°	-41.990772°	1,00
6	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR - LOC.SALINAS DE BAIXO	-4.766542°	-42.302375°	1,00
7	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR - LOC.AREIAS	-4.666520°	-42.269658°	1,00
			TOTAL	7,00

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DIRETRIZES:

Constituem diretrizes precípuas da cooperação ora ajustadas:

2.1. Implementar estrutura com objetivo a fornecer melhor acesso da população a água através da implantação de sistemas de abastecimento de água - rede de distribuição na Zona Rural do município, uma vez que tais recursos são de escassos na região em destaque.

2.2. Promover a otimização dos recursos e serviços públicos em benefício da sociedade das zonas rurais;

2.3. Implementar melhor e maior infraestrutura as zonas rurais para o fomento do desenvolvimento local;

2.4. Melhorar a qualidade de vida das pessoas da zona rural levando água de qualidade as pessoas;

2.5. Oferecer à comunidade obras e serviços de engenharia de qualidade, segundo os padrões estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:

Os órgãos e entidades partícipes assumem as seguintes obrigações gerais:

3.1. Colocar à disposição da sociedade obras e serviços de engenharia que visam contribuir para a melhoria da qualidade de vida de toda população da área contemplada com as obras;

3.2. Disponibilizar recursos humanos, sempre que necessário ao adequado exercício das atividades e objeto desse Termo;

Teresina (PI) 06 de abril de 2026.

FELIPE DE MELO EULALIO:02467605329
Assinado de forma digital por FELIPE DE MELO EULALIO:02467605329

FELIPE DE MELO EULÁLIO

DIRETOR GERAL – IDEPI

JOAO FELIX DE ANDRADE FILHO:21804842320
Assinado de forma digital por JOAO FELIX DE ANDRADE FILHO:21804842320
Dados: 2026.04.07 14:20:13 -03'00'

JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI